



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.274, DE 28 DE AGOSTO DE 1.996.

**DENOMINA DE FRANCISCO PINTO DE SOUZA O
MERCADO MUNICIPAL SITUADO NA RUA
MISSENO DE PÁDUA.**


O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco Pinto de Souza, popularmente conhecido como Chico Pinto, o Mercado Municipal situado na rua Misseno de Pádua.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal